

Altera disposições do Decreto n.º 4574 de 12.06.84 e dá outras providências /
Representação em assuntos de importação /

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do
processo nº 05/021.308/-A/92A,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o art. 2º e parágrafo único do art. 3º, todos do Decreto nº
4.574, de 12/06/84, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam credenciados os seguintes servidores de acordo com os arts. 3º e
6º §§ 1º e 2º do Decreto nº 2.812, de 14 de outubro de 1980.

1 - Como titular da representação MARIA CRISTINA COSTA OLIVEIRA, Agente de
Administração, matr. 11/114.903-8, Assessor do Superintendente de Material da
Superintendência de Material da Secretaria Municipal de Administração;

2 - Como preposto MARTA ROSANGELA ROCHA, matrícula nº 22/140.726-1,
Assistente II do Diretor da Divisão de Planejamento e Registro de Preços do
Departamento de Planejamento e Controle de Material da Superintendência de
Material da Secretaria Municipal de Administração;

3 - Como preposto GENÉSIO DE ARAUJO RIBEIRO, Agente de Administração,
matr. 10/153.080-7, lotado na Divisão de Planejamento e Registro de Preços do
Departamento de Planejamento e Controle de Material da Superintendência de
Material da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º

Parágrafo único. A partir da vigência deste Decreto ao representante e aos dois
prepostos do Município do Rio de Janeiro, para assuntos de importação, face aos
encargos especiais que envolvem as diversas fases de aquisição de bens ou
serviços de origem estrangeira será concedida gratificação correspondente ao
valor do símbolo DAI-4, sendo que o titular de representação terá a gratificação
acrescida de 10% (dez por cento) sobre este valor."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1993 - 429º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 20.07.1993